

ERRATA Nº 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
PROJETO PEQUI DIGITAL – GOIÁSFOMENTO

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – GOIÁSFOMENTO**, sociedade de economia mista estadual, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 28, §3º, II e §4º, da Lei nº 13.303/2016, torna pública a presente **ERRATA Nº 01**, para retificar e complementar informações constantes do Edital de Chamamento Público nº 011/2025, nos seguintes termos:

1. DA DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO CERTAME

No que diz respeito à omissão quanto ao início do certame, passa a constar expressamente que:

O início do certame, com a abertura das propostas, será realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h00 (nove horas), horário oficial de Brasília/DF.

2. DO PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Acrescenta-se à **SEÇÃO 4 – DA SELEÇÃO DA PARCEIRA**, em complemento aos itens 4.1 e 4.2, a seguinte disposição:

As empresas interessadas deverão encaminhar toda a documentação exigida, inclusive a Proposta, impreterivelmente até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a abertura do certame, sob pena de não recebimento e consequente desclassificação, independentemente do motivo alegado.

3. DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Por medida de coerência lógica, segurança jurídica, respeito ao Regulamento Interno de licitações e Contratos desta Agência e alinhamento com o próprio edital, explicita-se que os **prazos previstos no preâmbulo** para impugnação e pedidos de esclarecimento observarão a data efetiva de realização do certame, fixada em **11/02/2026**, bem como a regra de contagem que **exclui o dia do início e inclui o do vencimento**, nos seguintes termos:

a) Impugnações ao Edital: deverão ser apresentadas até 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), correspondente a 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame;

b) Pedidos de esclarecimentos: deverão ser apresentados até 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), correspondente a 3 (três) dias úteis anteriores à referida data.

4. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas e plenamente válidas** todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital nº 011/2025 que não conflitem com o conteúdo da presente Errata, a qual

passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, **sem alteração dos critérios de avaliação ou dos elementos de mercado para formulação das propostas.**

Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2026.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – GOIÁSFOMENTO